J.L
MELO
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

L. J. DE A. MELO ACCOUTING
CNPJ Nº 26.077.192/0001-28

Av. Gov José Malcher - Ed. Real One, 435 – Sala 1505
15º Andar - Nazaré, Belém - PA, 66055-030

À
Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA
Ilm.ª Presidente da Câmara
Sra ª. Adriana Neves Torres

Proposta comercial
Validade 60 (sessenta) dias

Apresentação:

A empresa L. J. DE A. MELO ACCOUTING, especializada em consultoria e assessoria técnica na área de contabilidade pública, tem como objetivo proporcionar um serviço balizado nas normas técnicas contábeis específicas, regramento legal estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA e nos dispositivos legais que regem a administração pública, visando contribuir com os gestores no processo de tomada de decisão e controle das atividades, a fim de estes alcancem os quatro "ES": eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, a fim de conseguir atender as necessidades administrativas e aos anseios da população - que constitui na maior busca.

Nesta oportunidade, apresentamos a proposta para a realização de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de São Félix do Xingu, a qual visa o acompanhamento e assessoramento especifico dos processos de elaboração das prestações de conta da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA.

Deste modo, esta empresa, vem sendo reconhecida pelo profissionalismo técnico e qualidade na prestação de serviços aos clientes, onde busca zelar rotineiramente para que estes não venham ter problemas e/ou transtornos em suas prestações de contas junto aos Órgãos de Controle Externo.

Os Serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública que serão executado para essa Câmara Municipal de Vereadores, objetivam propiciar maior segurança e eficiência às ações da casa, uma vez que são indispensáveis porque

possibilita ao gestor zelar pela manutenção dos princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, buscando sempre o aprimoramento das técnicas e do auxílio ao atendimento das exigências estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, da Lei nº 4.320-64, Lei n 8.666/93, Lei Complementar n° 101/2000, Lei Complementar n° 131/2009, Resoluções dos Tribunais de Contas da União (TCU), do Estado do Pará (TCE) e dos Municípios (TCM), e ainda, obedecendo às exigências do Conselho Federal de Contabilidade, Secretaria do Tesouro Nacional e a convergência obrigatória às Normas Internacionais de Contabilidade, principalmente aos novos conceitos da Contabilidade para patrimônio, ativo, passivo, variações do patrimônio, controles, depreciação e demais legislações pertinentes às áreas diversas da municipalidade.

1. OBJETO DA PROPOSTA:

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa junto a Comissão Permanentes e em Recursos Humanos de Interesse na avaliação de matérias e projeto de leis de caráter orçamentário e financeiro, Impacto e memória de cálculos, a qual visa o acompanhamento e assessoramento especifico dos processos de elaboração das leis orçamentarias e financeiras para Câmara Municipal de São Felix do Xingu.

Os serviços elencados na presente proposta envolvem casos que demandam mais do que a simples formação técnica, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir das práticas rotineiras da área contábil. Estes, exigem especial habilidade, contribuição intelectual, confiança singular, argúcia e desenvoltura em seu mister, que se balizam, sobretudo, na experiência profissional comprovada na área e conhecimento acadêmicos, que somados, formam um desempenho técnico singular, que se torna indispensável ao administrador público a fim de que a gestão não ser prejudicada no cumprimento das obrigações e deveres da gestão municipal, atributos estes que são precisamente os que a administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa.

2 . JUSTIFICATIVA DE PREÇO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

A proposta de preço pleiteada pela empresa enquadra-se no âmbito da administração municipal, uma vez que atende todos os requisitos essenciais e as previsões normativas contidas no art. 25, II, §1°, c/c art. 13, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como ao estabelecido na Resolução n° 11.495-TCM/PA, Processo n.°: 201403692-00-TCM/PA consideramos os seguintes elementos:

1. A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade dos serviços a serem executados;
2. **A responsabilidade técnica do profissional;**
3. A especial habilidade, a contribuição intelectual, a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa;
4. As mudanças pelo qual vem passando o sistema nacional contábil através das NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade — CFC;
5. Convergência obrigatória ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
6. O tempo que será consumido na realização dos serviços, em virtude da obrigatoriedade no cumprimento de prazos estabelecidos no **Calendário de Obrigações Municipais para 2023** do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA;
7. A qualificação e a experiência técnica dos profissionais que executaram serviços;
8. Convergência contínua as Normas e Resoluções dos Órgãos de Controle Externo;

Ante todo o exposto, considerando a relevância dos serviços a serem prestados, estendemos que a proposta desta empresa está compatível com vistas a atender o Interesse Público, calcado nos princípios da razoabilidade, da instrumentalidade, da eficiência pública e em todos os outros que regem a atividade administrativa. Vejamos:

Serviços Contábeis	Meses	VL. Mensal (R$)	VL. Anual (R$)
Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de São Félix do Xingu - PA,	12	14.000,00	168.000,00
TOTAIS			168.000,00

Assim, para todos os serviços cotejados apresentamos o valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), pelo período de 12 meses, a ser pago em 12 parcelas, a partir da assinatura do contrato.

3. VIGÊNCIA:

Os serviços serão executados no período de 12 (meses), consecutivos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por terem natureza contínua, de acordo com a Lei n° 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses.

4. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUADRO TÉCNICO

Os serviços objeto desta proposta serão executados na sede da Câmara Municipal, com a finalidade de mantê-los sempre em dia e em obediência às normas legais vigentes, período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

A empresa é representada pela Sr.a Lyvia Juliana de Almeida Melo, CRCPA-013400/O-9, que acompanhará tecnicamente os trabalhos, por meio de visita in-loco, em dias alternadas e de acordo com a necessidade, bem como ficará disponível, em tempo integral, via Telefone, WhatsApp, E-mail, visando o desenvolvimento e o

cumprimento do objeto contratual proposto. Além disso, caso haja necessidade, a empresa disponibilizará outros técnicos do seu quadro para atender demandas pertinentes ao objeto contratual.

Considerando a notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior no município e em outros municípios, estudos, experiência, organização, aparelhamento, equipe técnica, relacionada com suas atividades, adequada à plena satisfação ao objeto proposto.

Destacadamente, esta empresa tem reconhecimento de capacidade pelo seu responsável técnico possuir experiência comprovada em Contabilidade Pública. E ainda, por atender com uma equipe técnica experiente e qualificada, o que permite executar o trabalho com procedimentos acessíveis à realidade do município, atuando nas causas dos problemas, propiciando soluções técnicas ancoradas na legislação vigente nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, cuja filosofia de trabalho visa à qualidade e cumprimento de prazos, bem como procura balizar suas ações pautadas no zelo, diligência, honestidade e profissionalismo, observando toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses da contratante, na realização dos serviços oferecidos.

Assegurar a excelência dos serviços ao cliente é meta. Por isso, esta empresa está permanentemente inovando os processos, mantendo uma equipe qualificada, motivada e comprometida com os resultados dos seus clientes, visando, sobretudo, a realização de um trabalho de excelência para a municipalidade.

Atenciosamente,

L J DE A MELO ACCOUTING:26077192000128

Assinado de forma digital por L J DE A MELO ACCOUTING:26077192000128

L. J. DE A. MELO ACCOUTING
CRC-013400/O-9